



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

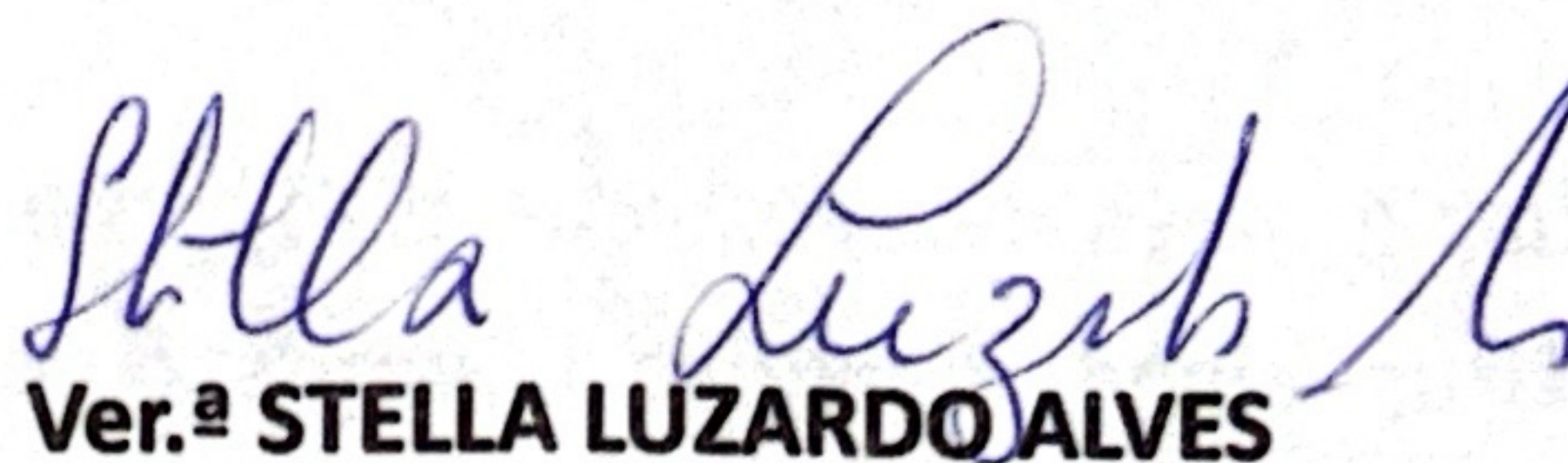
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a participação dos seguintes vereadores membros da comissão: Stella Luzardo Alves – Presidente; Vagner Domingues Garcia – Vice-Presidente; Adenildo de Jesus Padovan; Celso Hernandez Duarte; e Luis Fernando Peres dos Santos. Às 9h, a Presidente, Vereadora Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou aberta a reunião sendo primeiramente recebidos os seguintes Projetos de Lei Ordinária: **Projeto de Lei Ordinária nº 115/2025**, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pela Vereadora Stella Luzardo Alves e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **Projeto de Lei Ordinária nº 113/2025**, que “Declara de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Cristo Vive”, de autoria do Vereador Vagner Domingues Garcia, relatado pelo Vereador Luis Fernando Peres dos Santos e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **Projeto de Resolução nº 2/2025**, que “Dispõe sobre a regulamentação da Verba de Apoio à Atividade Parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Peres dos Santos, Stella Luzardo Alves, Márcia Pedrazzi Fumagalli, Lilian Leopoldina da Rosa Cuty e Vagner Domingues Garcia, relatado pelo Vereador Adenildo de Jesus Padovan e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; ainda foi distribuído para análise e relatoria o **Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025**, que “Institui o programa municipal de enfrentamento e prevenção à violência doméstica e familiar, sexual e de gênero contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino, o protocolo e identificação e encaminhamento de casos de violência detectados no ambiente escolar e protocolo do uso do violentômetro no município de Uruguaiana/RS e dá outras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

providências”, de autoria do Vereador Paulo Roberto Inda Kleinübing, ficando a relatoria a cargo da Vereadora Stella Luzardo Alves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente, Vereadora Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha, Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Ver.^a STELLA LUZARDO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação